



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/2021
FLS.	28
Rub.	26322

Processo Administrativo nº 2701001/2021

Modalidade: Pregão Presencial Nº 009/2021 – SRP

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 04 de maio de 2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**CONSAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ Nº 10.956.557/0001-54

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada EIRELI  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2101001/202
Fls.	2633
Rub.	2

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade (TO), Divorciado, nascido em 29/05/1975, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade N.º 000003304193-8-GEJUSP/MA, CPF: n.º 673.827.033-04, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, N.º 02, Qd. 12 - Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**, brasileira, natural de Bacabal (MA), Divorciada, nascida em 11/09/1978, farmacêutica, portador da Carteira de Identidade N.º 29075394-5 - GEJUSPMA, CPF: n.º 810.649.853-00, residente e domiciliado à Rua das Jaçanãs, 02, Quadra 12 Ponta do Farol, São Luís - MA - CEP: 65077-190, únicos sócios da sociedade empresária **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, N.º 100, Sala 10 - Centro, CEP: 65.020-250, São Luis (MA), devidamente registrada na **JUCEMA** sob o n.º 21200677770, e no **CNPJ** sob o n.º 10.956.557/0001-54. Resolve de comum acordo transformar a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**, passa a partir desta data para **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**.

**CLAUSULA SEGUNDA: PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A sociedade terá a sua sede alterada para Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, SN, São Francisco, CEP:65076420, São Luís - MA

**CLÁUSULA QUARTA:** - A sócia **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**, acima identificada e qualificada, possuidora de 5.000 (cinco mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), se retira da sociedade com o valor de sua participação no capital social, dando plena e irrevogável quitação.

**Parágrafo Único:** A sócia que possuía o nome de casada **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, após o divórcio passou a usar seu nome de solteira **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**, devidamente alterado junto a Receita Federal.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB N.º 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/158280403211075739495>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 158280403211075739495-1  
Data: 04/03/2021 13:06:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86377-VPSJ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
TJ/PB



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [org.br/autenticidade](http://org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDRE MASIMA  
 Proc. 2101001/2021  
 FLS. 2674  
 Rubricado mil 2

**CLÁUSULA QUINTA:** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao sócio **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada BIRELI, o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, e neste ato subscreve e integralizar R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) em moeda corrente totalizando assim o Capital Social da EIRELI de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade passará a ter as seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO (PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA). COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES EPECAS (ALARME ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB N° 21600072069.  
 PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800715123. NIRE: 21600072069.  
 CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 01/03/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/158280403211075739495>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 158280403211075739495-2  
 Data: 04/03/2021 13:06:38  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF86378-1T3Y;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Proc. 2701001/2021  
FLS. 2635  
Rubrica e

COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS PARA GINASTICA) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Para tanto, firma em ato contínuo,

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade (TO), Divorciado, nascido em 29/05/1975, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade Nº 000003304193-8-GEJUSP/MA, CPF: n.º 673.827.033-04, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luís (MA). Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede a Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, SN, São Francisco, CEP:65076420, São Luís – MA

**Parágrafo único:**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403211075739495>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 158280403211075739495-3  
Data: 04/03/2021 13:06:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86379-8QAP;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FEDEIRAS/MA	
Proc.	2701001/2021
FLS.	2636
Rub.	

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber.

**Parágrafo Único:**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto Social

ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO (PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA). COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES EPECAS (ALARMES ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTADE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
 PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800715123. NIRE: 21600072069.  
 CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 01/03/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://seladigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403211075739495>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 158280403211075739495-4  
 Data: 04/03/2021 13:06:38  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF86380-6GWY;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2701001/2021  
FLS. 2637  
Rub. *l*

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS PARA GINASTICA) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

#### CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - DOS PODERES DO TITULAR

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Sr. **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

#### CLÁUSULA SEXTA:

A titular, Senhor **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL - DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO - DA PARTICIPAÇÃO

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB N° 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/158280403211075739495>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 158280403211075739495-5  
Data: 04/03/2021 13:06:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86381-S8A6;



CNJ: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Parágrafo Único:**

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR**

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**Parágrafo Único:**

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO**

O titular, Senhor **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Fórum da Cidade de São Luís/MA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403211075739495>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 158280403211075739495-6  
Data: 04/03/2021 13:06:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86382-151Y;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo das Estadas, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JOZEIRAS/MA  
 F. 2701001/2021  
 FLS. 2639  
 Rub. 2

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento para produzir seus efeitos legais, e seus devidos registros.

São Luís, 31 de janeiro de 2018.



*[Handwritten signature]*

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
 CPF N.º 673.827.033-04  
 Titular - Administrador



*[Handwritten signature]*  
**VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**  
 CPF N.º 810.649.853-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB N° 21600072069.  
 PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800715123. NIRE: 21600072069.  
 CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 01/03/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/158280403211075739495>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 158280403211075739495-7  
 Data: 04/03/2021 13:06:39  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF86383-WN2A;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
 Víber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 270100/2021
FLS. _____
Rub. _____ e



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021 18:47:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 158280403211075739495-1 a 158280403211075739495-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

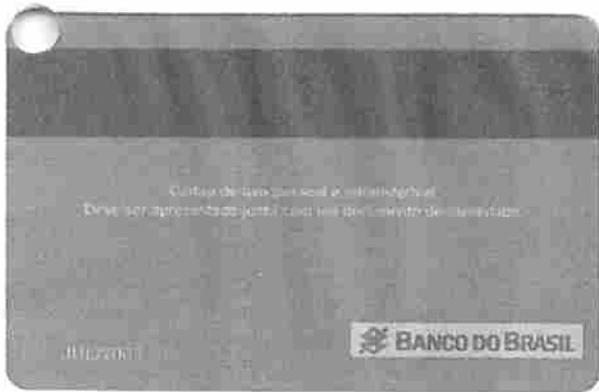
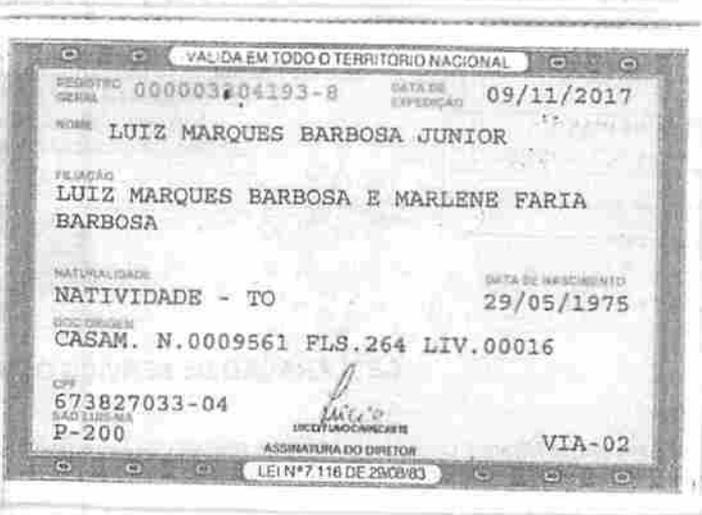
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5ffa3f6b946fba8bfa81a376ca397103166de6238cdde9949a876311f03bd304c9bda085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



RE-AS/MA  
 Pr. 2701001/2021  
 FL. 2690  
 Rub. e



*[Handwritten signatures and initials]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403211862687479>

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 158280403211862687479-1  
 Data: 04/03/2021 13:06:26  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF86361-74KH;

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Václer Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular  
**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 270100 1/202 1
FLS. _____
Rub. _____ e



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021 18:40:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 158280403211862687479-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5fe4135075d50ba8b0f1d3a8ccf8c1496512955bc73cf29510f7150ead33b132b9bda085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2101001/202 DE  
FLS. 2641  
Rub. 2

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00 ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSAUDE – CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA** e terá sede na Rua Grande, nº 100, Sala 10, São Luis - MA, CEP: 65020-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objetivo da Sociedade será: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, EXCETO MEDICOS E ODONTOLOGOS, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA, LABORATORIOS CLINICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	5.000	5.000,00
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá início em 06 de Julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, constituirem procuradores em nome da sociedade, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou da defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis, emitir, aceitar e endossar títulos e créditos, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/158280403210884839332-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 158280403210884839332-1  
Data: 04/03/2021 13:06:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86363-58DT;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício eletrônico  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
[www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PEDREIRAS/MA  
roc. 2701001/2021  
FLS. 2643  
Rub. 2/3

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 18:40:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**\*Código de Autenticação Digital:** 158280403210884839332-1 a 158280403210884839332-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f857ebde4f98227a59a6575f13bd493fd74ea5324a88c4063feda2d45771845febd  
085fd5db65533be2d418bd918686d



*Handwritten signatures and initials:*  
NM  
Da  
8  
11



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONSAÚDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME

PEDRE AS/MA  
Proc. 2701001/2021  
FLS. 2644  
Rub. e

LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415-000. Únicos componentes da sociedade "CONSAÚDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME", CNPJ: 10.956.557/0001-54 com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200677770 de 13/07/2009, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, N 1, QD 7, Sala 610, Edifício Medical Center Jaracaty, Jaracaty São Luis - MA, CEP: 65076-820, resolvem de pleno e comum acordo alterar e adequar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade altera suas atividades comerciais para:

*Atividades de Apoio a Gestão de Saúde;*

*Atividades de Profissionais da Área de Saúde não especificada anteriormente, exceto Médicos e Odontólogos;*

*Laboratórios de Anatomia Patológica e Citológica;*

*Laboratórios Clínicos;*

*Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmula;*

*Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria;*

*Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto-Médico-Hospitalares;*

*Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral, não especializado.*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não contempladas pelo presente instrumento de alteração contratual.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas quanto aos termos deste contrato serão supridas pela aplicação do disposto na Lei nº 10.406/02, Código Civil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis - MA, 27 fevereiro de 2012.

LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR  
Sócio-Administrador

VANESSA VALÉRIA LAGO BRASIL BARBOSA  
Sócia-Administradora

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIÃO DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO DE SOUZA  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65040-430 - FONE: 336 3231-9116  
e-mail: cartorio@notas.org.br

Reconhecido por SEMELHANÇA as firmas de LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR e VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA. Em 13/02/2012. De verdade.

São Luis-MA, 07 de fevereiro de 2012, às 09:27:35.

Regina Teresa Mafra França - assistente

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.org.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/158280403218265756171-1>  
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 158280403218265756171-1  
Data: 04/03/2021 13:06:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86366-MCO6;  
CNPJ: 06870-0 Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.970-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

12

ATA  
01 00 00

PEDREIRAS/MA	
Proc	2701001/2021
FLS.	2645
Rub.	

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/2012  
PROB O NÚMERO: 20120159694  
Protocolo: 12/015969-4  
Empresa: 21 2 0067777 0  
CONSALUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM  
SAÚDE LTDA ME

*[Assinatura]*  
LEONICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL

Nº AD 179.530

**JUCEMA**

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 31/10/2016, às 15:34.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em [http://www.jucema.ma.gov.br/consulta\\_certidao](http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao) através do protocolo nº: 160719550

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403218265756171>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 158280403218265756171-2  
Data: 04/03/2021 13:06:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86367-8JOV;



CNJ: CARTO-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Assinatura]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten marks and signatures]*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2701001/2021  
FLS. 2696  
Rub. e

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 23075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415-000. Únicos componentes da sociedade "CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME", CNPJ: 10.956.557/0001-54 com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200677770 de 13/07/2009, localizada na Rua Grande, n 100, Sala 10, Centro, CEP: 65.020-250, São Luís (MA), resolvem de pleno e comum acordo alterar e adequar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade altera seu endereço para: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, N 1, QD 7, SALA 610, EDIFICIO MEDICAL CENTER JARACATY, JARACATY, SÃO LUIS - MA, CEP: 65076-820.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não contempladas pelo presente instrumento de alteração contratual.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas quanto aos termos deste contrato serão supridas pela aplicação do disposto na Lei nº 10.406/02, Código Civil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís - MA, 04 de novembro de 2010.

  
**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
Sócio-Administrador

  
**VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016  
SOB O NÚMERO: 20100662620  
Protocolo: 100662620  
Empresa: 21 2 0067777 0  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM  
SAÚDE LTDA-ME  
  
**EDSONCE BASTOS DA FONSECA**  
SECRETARIA GERAL  
**AC 183886**



Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 31/10/2016, às 15:34.  
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em [http://www.jucema.ma.gov.br/consulta\\_certidao](http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao) através do protocolo nº: 160719550

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403218265756171>

 **CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 158280403218265756171-3  
Data: 04/03/2021 13:06:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86368-71V1;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

 **TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIADO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2707001/2021  
FLS. 2647  
Rub. e

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador de Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00 ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA** e terá sede na Rua Grande, nº 100, Sala 10, São Luís - MA, CEP: 65020-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objetivo da Sociedade será: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, EXCETO MEDICOS E ODONTOLOGOS, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA, LABORATORIOS CLINICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	5.000	5.000,00
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá início em 06 de Julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, constituírem procuradores em nome da sociedade, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou da defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis, emitir, aceitar e endossar títulos e créditos, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO em 31/10/2016, às 15:34.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em [http://www.jucenma.gov.br/consulta\\_certidao](http://www.jucenma.gov.br/consulta_certidao) através do protocolo nº: 160719550

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/158280403218265756171>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 158280403218265756171-4  
Data: 04/03/2021 13:06:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86368-ANBZ;



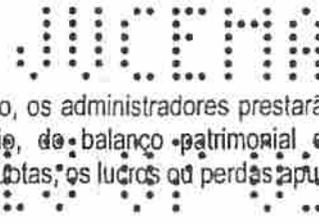
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Wlber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.canad.org.br/autenticidade](http://www.canad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2701001/2021  
 FLS. 2648  
 Rub. 2



**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de São Luís – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Luis – MA, 06 de julho de 2009.

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
 Sócio-Administrador



*Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa*  
**VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**  
 Sócia-Administradora

Reconhecimento de Firma

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

TABELIÃO  
 Dr. Tito Antônio de Souza Soares  
 Maranhão, 06 de julho de 2009

SUBSTITUTO  
 Fábio Tito Soares

Rua do Sol, 155-A  
 São Luís-MA-Brasil

CLÁUDIO TITO SOARES  
 ALEXANDRE TITO F SOARES  
 KAROLLYNE DOS SANTOS



1º Ofício de Notas

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/07/2009  
 SOF O NÚMERO 2701001/2021  
 PROTOCOLO 080300003

CONSULTE - CONSULTOR A EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA

REGISTRO Nº AB 186037

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 31/10/2016, às 15:34.  
 A autenticidade deste documento poderá ser consultada em [http://www.jucema.ma.gov.br/consulta\\_certidao](http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao) através do protocolo nº: 160719550

Confira os dados do ato em: <https://aeodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/158280403218265756171>

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 158280403218265756171-5  
 Data: 04/03/2021 13:06:31  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF86370-CI4Q;

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Wálter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cnad.org.br/autenticidade](http://www.cnad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021 18:43:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 158280403218265756171-1 a 158280403218265756171-5

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100f17a6b36ad7642954c2fd974ed5fd23a2e9c8bd30ec9ce33c9d5600ecfbf2d88a3eb2ee08b97806e64882f8d5fdebda085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.956.557/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2009
NOME EMPRESARIAL CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSAUDE		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.076-420	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO.B.NETO@PERFILCONT.COM		TELEFONE (98) 8316-3153
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 18:04:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2701021/2021  
FS  
Crib



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.956.557/0001-54 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/07/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.076-420	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO.B.NETO@PERFILCONT.COM	TELEFONE (98) 8316-3153
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 18:04:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 10.956.557/0001-54 **Inscrição Estadual:** 12.318253-0  
**Razão Social:** CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I  
**Número:** SN **Complemento:**  
**Bairro:** SAO FRANCISCO  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65076420 **DDD:** **Telefone:** 91142767

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 19/09/2018

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4693100-4619200-4684299-4646001), 01/07/2010 - (4647801-4669999-4646002-4664800-4645101), 01/10/2010 - (4641902-4641903-4669901-4643501-4642702-4641901-4618402-4645103-4645102-4642701-4618401),

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

PEDREIRAS/MA	
Prog.	101001 /2021
FLS.	451
Rub.	<del>2451</del> e

~~2652~~  
2651

Data da Consulta: 08/03/2021

Número da Consulta:

GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO



*[Handwritten scribbles and marks]*

*MM*

*[Handwritten signatures and initials]*  
19



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2701001/2021  
FLS. ~~2452~~  
Rub. ~~2653~~ e  
2652

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 10.956.557/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:25:42 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: 3D1E.A70B.7877.8031  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mm...  
[Handwritten signatures and marks]



PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. 0453
Rub. 2653 e

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 105004/20

Data da

29/12/2020 17:35:11

Inscrição Estadual: 123182530

CPF/CNPJ: 10956557000154

Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN CEP: 65076420

Telefone: (98)91142767

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2021 09:03:06

21



PEDREIRAS/MA
Proc. 701001/2021
FLS. 29
Rub. 245 e

2654

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062302/20

Data da 03/12/2020 11:40:40

Inscrição Estadual: 123182530

CPF/CNPJ: 10958557000154

Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN CEP: 65076420

Telefone: (98)91142767

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/12/2020 13:15:57

22



Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. 2656
Rub. e

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.956.557/0001-54**Razão Social:** CONSAUDE CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**Endereço:** R GRANDE 100 SALA 10 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2021 a 04/04/2021**Certificação Número:** 2021030602094445746683

Informação obtida em 08/03/2021 17:51:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1701001/2021
FLS. 2657
Rub. e

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.956.557/0001-54  
Certidão nº: 28496940/2020  
Expedição: 04/11/2020, às 08:37:45  
Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.956.557/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MM:  
[Assinaturas manuscritas]

**CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**

Rua Hemetário Leitão Rua 6 Parte I, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA  
 CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

**BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2019**

<b>“ A T I V O ”</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>276.659,82</b>
DISPONIBILIDADES		64.916,21
Caixa		64.916,21
CLIENTES		211.743,61
Clientes Diversos		211.743,61
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>50.000,00</b>
IMOBILIZADO		50.000,00
Imóvel		50.000,00
(-) Depreciações, Amortizações		-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>326.659,82</b>
<b>“ P A S S I V O ”</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>28.603,92</b>
FORNECEDORES		5.387,36
Fornecedores Diversos		5.387,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		3.332,23
INSS e FGTS		830,56
Salários		2.501,67
OBRIGAÇÕES FISCAIS		974,33
IRRF a Recolher		93,06
Simplex a Recolher		881,27
OUTRAS CONTAS		18.910,00
DAS a Pagar		18.910,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>6.809,50</b>
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		6.809,50
Empréstimos e Financiamentos		6.809,50
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>291.246,40</b>
Capital Social		100.000,00
Reservas de Lucro		60.860,75
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		130.997,42
(-)Prejuízos Acumulados		(611,77)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>326.659,82</b>

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019.

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 \* As informações foram extraídas das folhas 16 e 17 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão com termo de autenticação sob o número : 12001634240 em 27/04/2020.

Luiz Marques Barbosa Junior  
 Titular  
 CPF: 673.827.033-04  
 RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Clóvis de Abreu Ximenes Junior  
 Contador  
 CRC - PI 6201/D  
 RG: 1.563.781 SSP - PI  
 CPF: 845.550.843-49

*[Handwritten signatures and initials]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403212537385420>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 158280403212537385420-1  
 Data: 04/03/2021 13:06:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF86356-3GHT;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício eletrônico  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
 www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 101001/2021  
 FLS. 2660  
 Rub. 0

**CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**

Rua Hemetário Leitão Rua 6 Parte I, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA  
 CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

**QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA - FINANCEIRO - 2019**

1.	RENTABILIDADE DO ATIVO	LL	/	AT
		60.860,75	/	326.659,82
			0,19	
2.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	LL	/	PL
		60.860,75	/	291.246,40
			0,21	
3.	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	(AC + ARLP)	/	(PC+PNC)
		276.659,82	/	35.413,42
			7,81	
4.	INDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS	(AC - ESTOQUES)	/	PC
		276.659,82	/	28.603,92
			9,67	
5.	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	AC	/	PC
		276.659,82	/	28.603,92
			9,67	
6.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE	(PC+PNC)	/	AT
		35.413,42	/	326.659,82
			0,11	
7.	INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG	(AT)	/	(PC+PNC)
		326.659,82	/	35.413,42
			9,22	
8.	ROTAÇÃO DO PATRIMONIO-RP	(PL)	/	(VB)
		291.246,40	/	9.743,61
			29,89	

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019.

\* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 \* As informações foram extraídas das folhas 16 e 17 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão com termo de autenticação sob o número : 12001634240 em 27/04/2020.

Luiz Marques Barbosa Junior  
 Titular  
 CPF: 673.827.033-04  
 RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Clóvis de Abreu Ximenes Junior  
 Contador  
 CRC PI 6201/O  
 RG: 1.563.781 SSP - PI  
 CPF: 845.550.843-49

MM:

AY L A

DL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/158280403212537385420>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 158280403212537385420-3  
 Data: 04/03/2021 13:06:26  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF86358-KJ5E;



CNPJ: 018876-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.8700-1º ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Página 4 de 5  
 PEDREIRAS/MA  
 Proc. 101001/2021  
 FLS. 2667  
 Rub. e  
 OFÍCIO DE

**CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**

Rua Hemetário Leitão Rua 6 Parte I, S/N, Cep: 65076-420, Bairro: São Francisco, São Luís - MA  
 CNPJ: 10.956.557/0001-54 NIRE: 21600072069 EM 13/07/2009

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO FINDO EM 31/12/2019					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE INCENTIVOS	RESERVAS DE LUCROS	PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAIS
<b>SALDO EM: 31/12/2018</b>	<u>100.000,00</u>	-	<u>184.997,42</u>	<u>(611,77)</u>	<u>284.385,65</u>
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo Do Período	-	-	60.860,75	-	-
Distribuição De Lucros a Sócios	-	-	(54.000,00)	-	-
<b>SALDO EM: 31/12/2019</b>	<u>100.000,00</u>	-	<u>191.858,17</u>	<u>(611,77)</u>	<u>291.246,40</u>

São Luís -MA, 31 de Dezembro de 2019.

\*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 \* As informações foram extraídas das folhas 16 e 17 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão com termo de autenticação sob o número : 12001634240 em 27/04/2020.

Luiz Marques Barbosa Junior  
 Titular  
 CPF: 673.827.033-04  
 RG: 000.003.304.193-8 SSP - MA

Clóvis de Abreu Ximenes Junior  
 Contador  
 CRC PI 6201/O  
 RG: 1.563.781 SSP - PI  
 CPF: 845.550.843-49

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor: nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403212537385420>

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 158280403212537385420-4  
 Data: 04/03/2021 13:06:26  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF86359-4MI2;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



29



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
67382703304	LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR
84555084349	CLOVIS DE ABREU XIMENES JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020 17:48 SOB N° 20200305077.  
 PROTOCOLO: 200305077 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001659863. NIRE: 21600072069.  
 CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 27/04/2020  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/158280403212537385420>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 158280403212537385420-5  
 Data: 04/03/2021 13:06:26  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF86360-SMB3;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br  
<https://azavedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021 18:50:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 158280403212537385420-1 a 158280403212537385420-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f3b3fa5bb5caad634db43a15237603d94fb37491185df06c41649f56c8c6ba254bda085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





JUCEMA  
 PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2701001/2021  
 FLS. 2667  
 Rub. e

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Jussiara Araújo Borralho, sob a autenticidade nº 12001634240 em 27/04/2020, protocolo 200294997. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
Número de Registro:	21600072069
CNPJ:	10956557000154
Município:	São Luis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
67382703304	LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	
84555084349	CLOVIS DE ABREU XIMENES JUNIOR	PI-6201/O-9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2020 12:14:02 SOB N° 21600072069.  
 PROTOCOLO: 200294997 DE 24/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001651692. NIRE: 21600072069.  
 CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Jussiara Araújo Borralho  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 27/04/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403211252343112>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 158280403211252343112-1  
 Data: 04/03/2021 13:06:37  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF86376-YWCG;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI unha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021 18:52:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 158280403211252343112-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f083b95aa581bf20a3439bea82f24d86c41e4d814e717e51b94a624c9bd515b31bd  
a085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/2021
FLS.	2664
Rub.	

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 31 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 31 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, estabelecida no(a) RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE 1, nº S/N, bairro SAO FRANCISCO, CEP 65076-420, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.956.557/0001-54 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600072069 por despacho de 01/03/2018.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2019

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR  
TITULAR  
CPF 673.827.033-04

CLOVIS DE ABREU XIMENES JUNIOR  
CONTADOR  
CPF 845.550.843-49  
CRC 6201-0



PEDRE - AS/MA	
Proc.	2701001/2021
FLS.	2665
Rub.	2

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 31 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 31 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, estabelecida no(a) RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE 1, nº S/N, bairro SAO FRANCISCO, CEP 65076-420, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.956.557/0001-54 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600072069 por despacho de 01/03/2018.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR  
TITULAR  
CPF 673.827.033-04

CLOVIS DE ABREU XIMENES JUNIOR  
CONTADOR  
CPF 845.550.843-49  
CRC 6201-0





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2701001/2021  
 FLS. 2666  
 Rub. e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
67382703304	LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR
84555084349	CLOVIS DE ABREU XIMENES JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2020 12:13:59 SOB Nº 21600072069.  
 PROTOCOLO: 200294997 DE 24/04/2020. NIRE: 21600072069.  
 CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Jussira Araújo Borralho  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 27/04/2020

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2701001/2021  
FLS. 2662  
Rub. e

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : CLOVIS DE ABREU XIMENES JUNIOR  
REGISTRO..... : PI-006201/O-9  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 845.550.843-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 01/02/2021 as 15:24:04.  
Válido até: 31/03/2021.  
Código de Controle: 704568.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

MM  
[Handwritten signatures and initials]



PEDRE: AS/MA  
Proc. 2701001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	704568
Data de emissão:	01/02/2021 às 15:24:04
Validade:	31/03/2021
Número Registro:	PI-006201/O-9
Nome:	CLOVIS DE ABREU XIMENES JUNIOR

[Voltar](#)



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO  
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO  
DO MARANHÃO.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. 2668
Rub. 2

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 03 de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **10.956.557/0001-54**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luis. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luis/MA, 3 de fevereiro de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 03/02/2021 13:10:12.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.



# MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

PEDREIRAS/MA
Proc. 270100V202 /
FLS. 2669
Rub. 2669 e

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins, que prova a capacidade técnica que a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, escrito no CNPJ: 10.956.557/0001-54, com sede e endereço na Rua Hemeterio Leitão Rua 06 parte I s/n - São Francisco - São Luís/MA. Executou o fornecimento de medicamentos injetáveis, farmácia básica, material de consumo, materiais permanentes, equipamentos, materiais para laboratório, material odontológico, instrumentos cirúrgicos, para atender as necessidades desta empresa, cumpriu o fornecimento com compromisso junto a esta empresa, dentro da forma da lei, não tendo nada que desabone a sua conduta.

São Luís - MA, 05 de Dezembro de 2019.

Erisvalton Diniz Araújo  
 Representante Legal - Sócio /Gerente  
 RG nº 91683898-6 SSP/MA  
 CPF nº 896.300.923-87

Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1406/ 3243-8345  
**DO OFÍCIO**  
 Tabelião Interina: Roselaine Privado Rodrigues  
 Tabelião Substituto: Juliano Polinelli Vieira Coutinho

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de ERISVALTON DINIZ ARAUJO.

KEILES REGINA AIRES

Escrevente Autorizada

Em Test. ca verdade.

Poder Judiciário - TJMA, Selo: REC FIR031013FN23I6KBKP1NC007,  
 Data/Hora: 05/12/2019 10:42:20, Ato: 13.17.2, Parte(s): ERISVALTON  
 DINIZ ARAUJO, Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10.  
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e arquivado conforme original apresentado  
 São Luís, 05/12/2019 15:58:37 17645  
 Em Testemunha da verdade.

Carla Cristina Albuquerque Pimenta - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT 256711FG8FKSM9VR417 - Ato: 13.18  
 Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FAP: R\$ 0,18 FOLIO: R\$ 0,18 Total: R\$ 5,12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 N° 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís-MA - CEP: 65-055-317  
 CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1  
 Departamento de Vendas: Fone: (98) 3245-3807 • E-mail: [medsul@bol.com.br](mailto:medsul@bol.com.br)

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
68392004	10.956.557/0001-54	92120211934478

**RAZÃO SOCIAL**

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**NOME FANTASIA**

CONSAUDE

**LOCALIZAÇÃO**

R HEMETÁRIO RIO LEITÃO RUA 6 PARTE I SALA: 10; Nº SN, SÃO Francisco  
65076420 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
F15957008A17B619CD647094467D3C50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403219394326765>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 158280403219394326765-1  
Data: 04/03/2021 13:06:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86348-E968;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-9

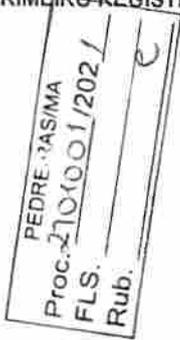
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021 18:36:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 158280403218188867163-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5fa3123451dc028bd0d317ccbcf20b0251ce51332b1c67217c537abddb057a1fa8bd  
a085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001



PEDR: AS/MA  
Proc. 2701001/2021  
FLS. 2671  
Rub. e



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

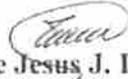
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 002394/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI** Nome Fantasia: **CONSAUDE - UNIDADE MEDICAMENTOS** - CNPJ Nº: 10.956.557/0001-54, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**, situada na Rua Hemeério Leitão, Rua 06, Parte I, s/nº, São Francisco, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Carlos André Silva Brandão, CRF/MA nº 4151.

São Luís(MA), 29 de Dezembro de 2020.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O Estabelecimento encontra-se apto a comercializar os produtos constantes na Portaria 344/98.

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação  
Avarajá

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403218188867163>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 158280403218188867163-1  
Data: 04/03/2021 13:06:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86365-L2RI;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB

39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 19:02:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 158280403218188867163-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

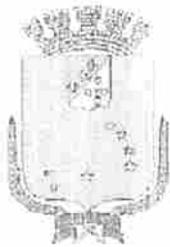
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f5e4a72324bfcc0d0c9b9859c1d335aacce51332b1c67217c537abddb057a1fa8bd  
a085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2101001/2021  
FLS. 2672  
Rub. e



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO N.º 002290/2020**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI** - Nome Fantasia: **CONSAUDE - UNIDADE PRODUTOS PARA SAÚDE** - CNPJ N.º: 10.950.557/0001-54, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, situada na Rua Clementino (2076) s/n, Bairro Paraíso, São Francisco, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Carlos André Silva Diniz, CRF Nº 107.114.

São Luís (MA), 14 de Dezembro de 2020.

*Zilmar G. Pinheiro Rodrigues*  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

*Terezinha de Jesus J. D. Lobo*  
**Terezinha de Jesus J. D. Lobo**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível, fiscalização e ter validade de um (01) ano a partir da data de expedição, findo o qual deverá complementar Estadual nº 0391 de 15.12.1993, sendo obrigatória a sua renovação.

Para saber mais detalhes e informações

At: 20/12/2020

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403213941174786>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 158280403213941174786-1  
Data: 04/03/2021 13:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86372-3TRP;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Wálber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
**Wálber Azevêdo de M. Cavalcanti**  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PEDRE-RASIMA  
Proc. 2701001/2021  
FLS.  
Rub. e

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021 19:01:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 158280403213941174786-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100f17a6b36ad7642954c2fd974ed5f5102392d159c6961fafa1323f45d8c71602cdec6b6b4bbb6c5b1fd039b6178bfda085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



PRELIMINAR/AS/MA  
Proc. 2701001/2021  
FLS. 2623  
Rub. 2



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ATESTADO SANITÁRIO N. 002288/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 5240 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **CONSAUDE DISTRIBUIDORA FIEBEL - Nome Fantasma: CONSAUDE - UNIDADE COSMÉTICOS** - CNPJ N.º 10.956.557/0001-54, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**, situada na R.ºs (Aeroporto) 2005 s/nº - Zona 6 Parte I - São Francisco, nesta cidade.

São Luís(MA), 11 de março de 2020.

**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância Sanitária

**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**  
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em locais visíveis e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, com o intuito de complementar a Lei nº 939 - Art. 1.º de 1996, que instituiu o sistema de registro.

Medidas de Segurança - Informação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403215729448007>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 158280403215729448007-1  
Data: 04/03/2021 13:06:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86371-05ZR;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021 19:04:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 158280403215729448007-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f7f189b433c1f56d14d07557bdc27b77b567428e9f6d9edc0c5c8fee33f165b87bda085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2701001/2021  
FLS. 2674  
Rub. 21



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ATESTADO SANITÁRIO Nº 002289/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 2546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI** - Nome Fantasia: **CONSAUDE - UNIDADE SANEANTES DOMISSANITARIOS** - CNPJ Nº 10.956.587/0001-54 para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS** situada na Rua Henrique Galvão, s/nº, Bairro Paz e São Francisco, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Carlos André Silva Damasceno, CRF MA nº 1153.

São Luís/MA, 04 de março de 2021.

**Zilmara C. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância Sanitária

**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**  
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser lido em local visível à fiscalização e a validade de um ato administrativo partindo da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº 059 de 15.12.1998, sendo obrigatório o seu renovamento.

Declaro de Fidedignidade e Informação

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403213220312180>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 158280403213220312180-1  
Data: 04/03/2021 13:06:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86374-Y09G;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 19:00:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 158280403213220312180-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5fe2052c0639f43f2e0b9f64081e6b8e8eb6f6f044165288c99d40665cf6949dc0bda085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



PEDREIRAS/MA  
Proc. 701001/2021  
FLS. 2675  
Rub. e



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ATESTADO SANITÁRIO N.º 002340/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - Nome Fantasia: CONSAUDE - UNIDADE MÓVEL PLACA PSS 2707 - CNPJ N.º:10.956.557/0001-54, para funcionamento de TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAÚDE E PRODUTOS DA PORTARIA 344/98, situada na Rua Hemetério Leitão, Rua 06, Parte I, s/n.º, São Francisco, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 22 de Dezembro de 2020.

*Zilmar G. Pinheiro Rodrigues*  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

*Teresinha de Jesus J. D. Lobo*  
**Teresinha de Jesus J. D. Lobo**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvaro rpt

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documenta/158280403215323962696>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 158280403215323962696-1  
Data: 04/03/2021 13:06:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86375-N9C3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Wálber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Wálber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av, Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 18:57:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 158280403215323962696-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5ff2447f1b252309828bce7058737f3d93212bcd45c8b6883aca29e258b96b420bd  
a085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

PEDRE	AS/MA
Proc.	2701001/2021
FLS.	2676
Rub.	e

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

## CNPJ

10.956.557/0001-54

## Endereço Completo

RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, S/N - SAO FRANCISCO CEP: 65.076-420 - SÃO LUÍS/MA

## Telefone

(

## Responsável Técnico

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

CARLOS ANDRE SILVA BRANDAO

## Responsável Legal

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

1.18.710-0

## Data do Cadastro

20/05/2019

## Situação

Ativa

## Nº do Processo

25351.191677/2019-15 ✓

## Cadastro

1 - Medicamento

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Medicamento ✓

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

## Transportar

- Medicamento

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa  
SolicitanteLinhas de Certificação  
VigentesData de  
PublicaçãoVencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1701001/2021
FLS.	2677
Rub.	

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa  
Solicitante

Linhas de Certificação  
Vigentes

Data de  
Publicação

Vencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

*Handwritten marks and signatures:*  
A large handwritten 'C' with a checkmark.  
A signature that appears to be 'Dan' with a checkmark.  
Other illegible handwritten marks and signatures.

PEDRI	AS/MA
Proc.	2701007202 /
FLS.	2678
Rub.	2

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

### Dados da Empresa Nacional

#### Razão Social

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ

10.956.557/0001-54

#### Endereço Completo

RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, S/N - SAO FRANCISCO CEP: 65.076-420 - SÃO LUÍS/MA  
Telefone

#### Responsável Técnico

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR  
CARLOS ANDRE SILVA BRANDAO

#### Responsável Legal

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

### Dados do Cadastro

#### Cadastro Nº

1.19.007-9

#### Data do Cadastro

08/07/2019

#### Situação

Ativa

#### Nº do Processo

25351.191823/2019-02

#### Cadastro

1 - Medicamento Especial

#### Atividades / Classes

#### Armazenar

- Medicamento

#### Distribuir

- Medicamento

#### Expedir

- Medicamento

#### Transportar

- Medicamento

#### Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa  
Solicitante

Linhas de Certificação  
Vigentes

Data de  
Publicação

Vencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa  
Solicitante

Linhas de Certificação  
Vigentes

Data de  
Publicação

Vencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

PEDRE :AS/MA  
Proc. 270100/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/2021
FLS.	2679
Rub.	e

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

### Dados da Empresa Nacional

#### Razão Social

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

#### CNPJ

10.956.557/0001-54

#### Endereço Completo

RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, S/N - SAO FRANCISCO CEP: 65.076-420 - SÃO LUÍS/MA

#### Telefone

(

#### Responsável Técnico

CARLOS ANDRE SILVA BRANDAO

#### Responsável Legal

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

### Dados do Cadastro

#### Cadastro Nº

8.18.206-7 (P7M90W50XYY1)

#### Data do Cadastro

24/06/2019

#### Situação

Ativa

#### Nº do Processo

25351.191760/2019-86

#### Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos) /

#### Atividades / Classes

#### Armazenar

- Correlatos

#### Distribuir

- Correlatos

#### Expedir

- Correlatos

#### Transportar

- Correlatos

#### Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa  
Solicitante

Linhas de Certificação  
Vigentes

Data de  
Publicação

Vencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa  
Solicitante

Linhas de Certificação  
Vigentes

Data de  
Publicação

Vencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

PEDRE: AS/IMA  
Proc. 270.001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

PEDRE, AS/MA  
 Proc. 2701001/2021  
 FLS. 2680  
 Rub. e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
 CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/MA  
 4151/MA

NOME  
 DR. CARLOS ANDRÉ SILVA BRANDÃO

CATEGORIA PROFISSIONAL  
 FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO  
 12/03/1982

DATA DE CONCLUSÃO  
 23/11/2014

OPCIONADO PELA  
 PITAGORAS

NACIONALIDADE/FUI  
 SÃO LUIS / MA

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRA

Assinatura do portador

TABELIONATO  
 DO 4º OFÍCIO

TABELIÃO  
 Dr. Tito Antônio  
 de Souza Soares

Certifico e dou fé que a presente  
 fotocópia é a reprodução fiel de  
 original que me foi exibido.

São Luis - MA: 19/01/18

Rua Riachuelo  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 de Maranhão

AUTENTICAÇÃO  
 000043104319

Francisco Costa Moreira Perdigão  
 Tereza Tavares da Cruz Neto  
 Yajá Bentes Azevedo  
 Maria da Pelúcia

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

INSCRIÇÃO  
 WALBER LIMA BRANDÃO  
 MARGARETE SILVA BRANDÃO

RU: 1001188989 SSP MA

DATA DE EXPEDIÇÃO  
 04/05/2016

EPI  
 008.756.023-54

TÍTULO DE ELEITOR  
 040443121147

ZONA  
 075

SEÇÃO  
 151

GRUPO SANGÜÍNEO  
 A

FATOR RH  
 POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 BRASILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO  
 12/07/2015

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER  
 EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6389/75.

Maria Jose Lima dos Santos da Silva  
 MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS DA SILVA  
 PRESIDENTE DO CRF/MA

MM:

B

8

M

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158280403216264972541>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 158280403216264972541-1  
 Data: 04/03/2021 13:06:27  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF86362-VW0B;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Tabelar



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não tem validade jurídica. O presente documento digital não tem validade jurídica. O presente documento digital não tem validade jurídica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 19:27:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 158280403216264972541-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f12e94aeb3f005e055c4fe79852eee51b0101d39d288660e437180a3054857dacbd  
a085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PEDREIRAS/MA  
Proc. nº 1001001/2021  
FLS. 2681  
Rub. 0101001

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfma.org.br](http://www.crfma.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 10016532	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO A5193102CEA744D5383928316722AB69
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI		
NOME FANTASIA CONSAUDE		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO RUA HEMETERIO LEITAO, RUA 06, PARTE I	CNPJ 10.956.557/0001-54	
LOCALIDADE SAO FRANCISCO	CIDADE - UF SAO LUIS-MA	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	08:00 às 12:00	.....				
.....	14:00 às 18:00	.....				

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	4151	CARLOS ANDRÉ SILVA BRANDÃO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	08:00 às 12:00	.....				
.....	14:00 às 18:00	.....				

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA  
São Luís, 2 de Abril de 2020

*Gizelli Santos Lourenço Coutinho*  
Dra. Gizelli Santos Lourenço Coutinho  
Diretora-Presidente do CRF/MA  
CRF-MA 2246

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/158280403211923331887>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 158280403211923331887-1  
Data: 04/03/2021 13:06:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86373-P9KF;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021 18:54:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 158280403211923331887-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5fe3c547493dfc6098bc03888f3526e4013baae938ef86d9c8614be2f3ab3c54d4bda085fd5db65533be2d418bd918686d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

**ANEXO IV**

**Pregão Presencial nº 009/2021.**

*Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.*

A empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº **10.956.557/0001-54**, representada pelo Sra. **DANIELA PEREIRA DO NASCIMENTO**, R.G. nº **035086402008-7**, CPF nº **608.182.503-56**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

São Luis – MA, 08 de Março de 2021.

*Daniela Pereira do Nascimento*

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI  
10.956.557/0001-54  
DANIELA PEREIRA DO NASCIMENTO  
RG: 035086402008-7  
CPF: 608.182.503-56  
Representante Legal